



**Comissão de Orçamento, Finanças e Administração  
Pública**

**Exm.º Sr. Presidente, Deputado Dr. Eduardo Cabrita  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa**

Porto, 22 de Outubro 2014

Exm.º Senhor Deputado e Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, Dr. Eduardo Cabrita

Somos os Representantes Legais de várias Empresas Portuguesas, abaixo discriminadas e devidamente identificadas, distribuidoras por grosso de dispositivos médicos na área da Odontologia, e que estão a cumprir o estipulado no DL145/2009 de 17 Junho, e com as respetivas taxas em dia, conforme Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro que estabelece o regime da taxa sobre a comercialização de dispositivos médicos.

Na dúvida de estar o Excelentíssimo Deputado Dr. Eduardo Cabrita ciente das dificuldades que enfrenta o setor diante do mal entendimento das questões técnicas e científicas acerca dos produtos comercializados, fazemos um resumo no caso antes de fazer nossa solicitação final.

Todas as Empresas, das quais nós abaixo assinados temos conhecimento, têm cumprido a legislação pertinente à tributação relativa aos dispositivos médicos por nós comercializados, sendo nesse caso o CIVA, e aplicado aos implantes e componentes protésicos, ambos dispositivos médicos sujeitos a inspeção e fiscalização do INFARMED, a taxa de IVA reduzida a 6% conforme estipulado pela Lista I, ponto 2.6 anexo ao Código do CIVA.

Assim, como também é a orientação legal da Comunidade Europeia e como acontece em todos os países da Comunidade que têm taxas de IVA reduzidas. Não obstante, temos um parecer do Professor Doutor Xavier de Bastos, relator do CIVA, que nos apoia integral e totalmente na mencionada classificação.

A Autoridade Tributaria e Aduaneira, mudou a sua maneira de atuar e lançou fichas doutrinárias nos anos de 2007e 2011 (de aplicação interna dessa autoridade), e que não deveria contrariar o CIVA, sob pena de ser nula legalmente, porém o faz, e dá cumprimento às mencionadas fichas doutrinárias, que são diretamente contrárias ao disposto pelo CIVA.

A fundamentação da Autoridade Tributaria e Aduaneira, é que somente deve ser aplicada a taxa de IVA reduzida quando "os implantes, pilares e dente" forem faturados em conjunto e não em separado. Veja-se que a legislação ao mencionar o termo "dente" refere-se às próteses dentárias, produto não comercializado pelo nosso sector, mas sim, feito à medida para cada paciente, por laboratórios de prótese especializados sendo esse procedimento uma obrigatoriedade legal.

Se assim não fosse, como o Exm.º Sr. Deputado facilmente entenderá, a situação imposta pela Autoridade Tributaria e Aduaneira é impossível e inaplicável, sendo que, na grande maioria dos casos os pilares protésicos não podem ser adquiridos juntamente com os implantes, mas sim somente dias, semanas ou meses após a aquisição e implantação, e a prótese ou coroa

seguramente irá desaparecer, se esta situação não for clarificada e devidamente esclarecida, o mais rapidamente possível.

Tomamos a liberdade de anexar, tanto o parecer do Dr. Xavier de Bastos, como os pareceres das Comissões Técnicas do Infarmed, e da Ordem dos Médicos Dentistas, para análise ainda mais clara e técnica sobre a matéria.

Certos de ter estarmos a cumprir um dever de Cidadania ao alertar quem de direito, para uma injustiça fiscal, que prejudicará o tecido empresarial português num setor já de si, carenciado, bem como os próprios Cidadãos de um Direito Constitucional (o Direito à Saúde).

Ficamos ao dispor de V. Ex<sup>ª</sup> no sentido de prestarmos todos os esclarecimentos adicionais que entender necessários, e ficamos a aguardar as notícias de V. Ex<sup>ª</sup>., resta-nos apresentar os nossos cordiais cumprimentos.

EMPRESA	NIF	REPRESENTANTE	CARGO
Emfils Portugal	507 856 716	Gilson T. Membrive	Gerente
Cpmpharma	508 152 429	Carlos Ribeiro	Dir. Marketing
SignoVinces	509 535 402	Rose Cabral	Gerente
Eurofix	506 750 876	Lys Alonso	Gerente
Exaktus	508 804 302	Oscar Neves	Dir. Marketing
Sds	507 009 037	Nuno Costa Santos	Sócio Gerente
Sinusmax	507739663	Maria José Pires	Sócia Gerente
Planetadente	507 845 021	Franco di Cicco	Gerente
Biofisa	508 437 911	Vanessa Nogueira	Gestão Financeira
Smileimplant, Lda	509 884 300	António Ferreira	Sócio Gerente
LCIS, Lda.	513102 876	António Ferreira	Sócio Gerente
Megagen	510 227 384	Pedro Taveira	Gerente
Método Gradual	509 844 871	Eduardo Gonçalves	Gerente
Oltem Portugal Lda.	509 719 716	Jose Guedes	Gestão Financeiro